

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2121, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Constitui a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2024/PROGE.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação emergencial de Procuradores para ocuparem os cargos, 01 (um) vago pela concessão de Aposentadoria e outro prestes a vagar, conforme requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, sob o Protocolo nº 28.689, de 11.3.2024;

CONSIDERANDO que o Município possuía em seu quadro apenas 02 (dois) servidores efetivos no cargo;

CONSIDERANDO que são inúmeros os processos judiciais/administrativos tramitando na Procuradoria Geral do Município – PROGE;

CONSIDERANDO que a atuação desses profissionais são imprescindíveis para garantir a eficiência e celeridade dos variados processos jurídicos/administrativos que tramitam no município, bem como para assegurar que o Município tenha o suporte adequado para lidar com a demanda crescente e complexa;

CONSIDERANDO também que os Procuradores são peças cruciais na defesa do interesse do Município, na elaboração de pareceres, na representação judicial e extrajudicial, além de garantir a segurança jurídica nas ações municipais;

CONSIDERANDO que a contratação emergencial de Procuradores é uma medida essencial para assegurar a eficácia e legalidade das ações municipais, no atendimento as demandas da população e garantindo a regularidade das operações administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS / PROGE a fim de que deem andamento na elaboração de editais e atos necessários à realização de seleção de candidatos, por meio de processo seletivo de provas de título, para classificação e obtenção de cadastro de reserva que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes os seguintes servidores:

- | | |
|---|-------------------------------------|
| • Juventino Antonio de Moura Santana | CI-RG nº 6.275.089-8/SSP/PR |
| • Julia Ribeiro Belon | CI-RG nº 14.072.552-8/SSP/PR |
| • Soraia Rodrigues de Melo | CI-RG nº 4.504.192-1/SSP/PR |

§ 2º A Comissão terá como Presidente o Procurador Geral do Município **JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA (Portaria nº 001, de 04.01.2021)**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS / PROGE, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, findo e homologado pelo Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a qual, junto à Procuradoria Geral do Município - PROGE, tornar-se-á responsável pela convocação dos candidatos, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

| PÁGINA 2

Art. 2º As vagas a serem ofertadas serão de 40 (quarenta) e 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato de Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, nos limites da previsão orçamentária.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE deverá respeitar a legislação em vigor.

Art. 4º Os serviços prestados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.4.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2122, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Constitui a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2024/PROGE.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação emergencial de Procuradores para ocuparem os cargos, 01 (um) vago pela concessão de Aposentadoria e outro prestes a vagar, conforme requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, sob o Protocolo nº 28.689, de 11.3.2024;

CONSIDERANDO que o Município possuía em seu quadro apenas 02 (dois) servidores efetivos no cargo;

CONSIDERANDO que são inúmeros os processos judiciais/administrativos tramitando na Procuradoria Geral do Município – PROGE;

CONSIDERANDO que a atuação desses profissionais são imprescindíveis para garantir a eficiência e celeridade dos variados processos jurídicos/administrativos que tramitam no município, bem como para assegurar que o Município tenha o suporte adequado para lidar com a demanda crescente e complexa;

CONSIDERANDO também que os Procuradores são peças cruciais na defesa do interesse do Município, na elaboração de pareceres, na representação judicial e extrajudicial, além de garantir a segurança jurídica nas ações municipais;

CONSIDERANDO que a contratação emergencial de Procuradores é uma medida essencial para assegurar a eficácia e legalidade das ações municipais, no atendimento as demandas da população e garantindo a regularidade das operações administrativas;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS / PROGE Nº 003/2024 a fim de fiscalizar a elaboração de editais e atos necessários à realização de seleção de candidatos, por meio de processo seletivo de provas de título, para classificação e obtenção de cadastro de reserva que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes os seguintes servidores:

- **Sadraqe Cipriano da Silva** CI-RG nº 6.275.089-8/SSP/PR
- **Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte** CI-RG nº 8.054.250-0/SSP/PR
- **Evaldo Gonçalves Leite** CI-RG nº 1.223.705-7/SSP/PR

§ 2º A Comissão terá como Presidente a Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Ibaity, **Sra. Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**, que deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos necessários desde a instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS / PROGE.

Art. 2º Os serviços prestados pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.4.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2123, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Admite a Senhora Adriana Sotta, para o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, em virtude de aprovação em Concurso Público – Edital nº 01.001-2023 – 18.9.2023.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o Concurso Público – regido pelo Edital de Abertura nº 01.001-2023 – 18.9.2023 (publicado no D.O.M. – Edição 2476/2023 – 18.9.2023 – págs. 46 a 73);

CONSIDERANDO o Edital nº 19.001/2023, de 22.12.2023 - Homologação do Resultado Final e Classificação (publicado no D.O.M. – Edição 2538/2023, de 22.12.2023 – págs. 37 a 45);

CONSIDERANDO ainda o Edital nº 31.001/2023 – Convocação (publicado no D.O.M – Edição 2610/2024 – 10.4.2024 – pag 20,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR a Senhora **ADRIANA SOTTA**, portadora do CI-RG nº 9.417.895-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 048.229.809-01, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, em virtude de aprovação em Concurso Público – regido pelo Edital de Abertura nº 01.001-2023 – 18.9.2023, classificada em 26º, em conformidade com os editais supracitados.

Art. 2º A admissão destina ao suprimento inicial a ser indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual deverá exercer suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.4.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2124, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Admite a Senhora Marinéia Ricardo, para o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, em virtude de aprovação em Concurso Público – Edital nº 01.001-2023 – 18.9.2023.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o Concurso Público – regido pelo Edital de Abertura nº 001/-2022 – 7.6.2022 (publicado no D.O.M. – Edição 2476/2023 – 18.9.2023 – págs. 46 a 73);

CONSIDERANDO o Edital nº 19.001/2023, de 22.12.2023 - Homologação do Resultado Final e Classificação (publicado no D.O.M. – Edição 2538/2023, de 22.12.2023 – págs. 37 a 45);

CONSIDERANDO ainda o Edital nº 33.001/2023 – Convocação (publicado no D.O.M – Edição 2613/2024 – 15.4.2024 – págs. 4,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR a Senhora **MARINÉIA RICARDO**, portadora do CI-RG nº 8.943.967-1 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 053.044.439-93, para exercer o cargo efetivo de **FARMACÊUTICA** com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, em virtude de aprovação em Concurso Público – regido pelo Edital de Abertura nº 01.001-2023 – 18.9.2023, classificada em 7º, em conformidade com os editais supracitados.

Art. 2º A admissão destina ao suprimento inicial a ser indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual deverá exercer suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.4.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

| PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2125, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Admite o Senhor Marcelo Eduardo de Lima Nunes, para o cargo efetivo de Farmacêutico, em virtude de aprovação em Concurso Público – Edital nº 01.001-2023 – 18.9.2023.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o Concurso Público – regido pelo Edital de Abertura nº 01.001-2023 – 18.9.2023 (publicado no D.O.M. – Edição 2476/2023 – 18.9.2023 – págs. 46 a 73);

CONSIDERANDO o Edital nº 19.001/2023, de 22.12.2023 - Homologação do Resultado Final e Classificação (publicado no D.O.M. – Edição 2538/2023, de 22.12.2023 – págs. 37 a 45);

CONSIDERANDO ainda o Edital nº 28.001/2023 – Convocação (publicado no D.O.M – Edição 2603/2024 – 1.4.2024 – pag.7,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR o Senhor **MARCELO EDUARDO DE LIMA NUNES**, portador do CI-RG nº 6.569.508-1 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 005.846.709-23, para exercer o cargo efetivo de **FARMACÊUTICO**, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, em virtude de aprovação em Concurso Público – regido pelo Edital de Abertura nº 01.001-2023 – 18.9.2023, classificado em 5º, em conformidade com os editais supracitados.

Art. 2º A admissão destina ao suprimento inicial a ser indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual deverá exercer suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.4.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2126, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Admite a Senhora Magna Alexandrina Carneiro, para o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, em virtude de aprovação em Concurso Público – Edital nº 01.001-2023 – 18.9.2023.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o Concurso Público – regido pelo Edital de Abertura nº 01.001-2023 – 18.9.2023 (publicado no D.O.M. – Edição 2476/2023 – 18.9.2023 – págs. 46 a 73);

CONSIDERANDO o Edital nº 19.001/2023, de 22.12.2023 - Homologação do Resultado Final e Classificação (publicado no D.O.M. – Edição 2538/2023, de 22.12.2023 – págs. 37 a 45);

CONSIDERANDO ainda o Edital nº 29.001/2023 – Convocação (publicado no D.O.M – Edição 2607/2024 – 5.4.2024 – pag 8,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR a Senhora **MAGNA ALEXANDRINA CARNEIRO**, portadora do CI-RG nº 6.931.900-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 033.599.529-28, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, em virtude de aprovação em Concurso Público – regido pelo Edital de Abertura nº 01.001-2023 – 18.9.2023, classificada em 25º, em conformidade com os editais supracitados.

Art. 2º A admissão destina ao suprimento inicial a ser indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual deverá exercer suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.4.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2127, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Admite Lucilene Ferreira Cena, para o cargo efetivo de Servente Escolar, em virtude de aprovação em Concurso Público – Edital nº 001-2022.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o Concurso Público – regido pelo Edital nº 001/2022, de 7.6.2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 2348, de 26 de maio de 2022, com validade até 14.8.2024;

CONSIDERANDO o Edital de homologação do resultado final nº 09/2022, de 15.8.2022;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 111/2024, datado de 9.4.2024, publicado no DOM – Edição 2024, de 9.4.2024, pág. 2;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 044, de 16.07.1993,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR a Senhora **LUCILENE FERREIRA CENA**, portador do CI-RG nº 8.294.885-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 028.943.339-86, para exercer o cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, em virtude de aprovação em Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2022, de 7.6.2022, classificada em 140º lugar.

Art. 2º A admissão destina ao suprimento inicial a ser indicada pelo Município de Ibaíti, no qual deverá exercer suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.4.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 9

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2128 , DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Admite a Senhora Elisandra de Breu Gonçalves, para o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, em virtude de aprovação em Concurso Público – Edital nº 01.001-2023 – 18.9.2023.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o Concurso Público – regido pelo Edital de Abertura nº 01.001-2023 – 18.9.2023 (publicado no D.O.M. – Edição 2476/2023 – 18.9.2023 – págs. 46 a 73);

CONSIDERANDO o Edital nº 19.001/2023, de 22.12.2023 - Homologação do Resultado Final e Classificação (publicado no D.O.M. – Edição 2538/2023, de 22.12.2023 – págs. 37 a 45);

CONSIDERANDO ainda o Edital nº 31.001/2023 – Convocação (publicado no D.O.M – Edição 2610/2024 – 10.4.2024 – pag 4,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR a Senhora **ELISANDRA DE ABREU GONÇALVES**, portadora do CI-RG nº 12.794.379-6 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 081.416.439-08, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, em virtude de aprovação em Concurso Público – regido pelo Edital de Abertura nº 01.001-2023 – 18.9.2023, classificada em 60º, em conformidade com os editais supracitados.

Art. 2º A admissão destina ao suprimento inicial a ser indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual deverá exercer suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.4.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2129, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Admite Bruna Rodrigues de Souza Nagata, para o cargo efetivo de Pedagoga, em virtude de aprovação em Concurso Público – Edital nº 001-2022.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o Concurso Público – regido pelo Edital nº 001/2022, de 7.6.2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 2348, de 26 de maio de 2022, com validade até 14.8.2024;

CONSIDERANDO o Edital de homologação do resultado final nº 09/2022, de 15.8.2022;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 106/2024, datado de 8.3.2024, publicado no DOM – Edição 2588, de 8.3.2024, pág. 12;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 044, de 16.07.1993,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR a Senhora **BRUNA RODRIGUES DE SOUZA NAGATA**, portador do CI-RG nº 10.066.426-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 070.156.439-36, para exercer o cargo efetivo de **PEDAGOGA**, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, em virtude de aprovação em Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2022, de 7.6.2022, classificada em 19º lugar.

Art. 2º A admissão destina ao suprimento inicial a ser indicada pelo Município de Ibaity, no qual deverá exercer suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.4.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2130, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Admite Ana Paula Ferreira Lima de Melo, para o cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I, em virtude de aprovação em Concurso Público – Edital nº 001-2022.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o Concurso Público – regido pelo Edital nº 001/2022, de 7.6.2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 2348, de 26 de maio de 2022, com validade até 14.8.2024;

CONSIDERANDO o Edital de homologação do resultado final nº 09/2022, de 15.8.2022;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 108/2024, datado de 21.3.2024, publicado no DOM – Edição 2597, de 21.3.2024, pág. 6;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 044, de 16.07.1993,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR a Senhora **ANA PAULA FERREIRA LIMA DE MELO**, portador do CI-RG nº 15.005.557-1 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 133.229.339-80, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, em virtude de aprovação em Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2022, de 7.6.2022, classificada em 131º lugar.

Art. 2º A admissão destina ao suprimento inicial a ser indicada pelo Município de Ibaíti, no qual deverá exercer suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.4.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA Nº 01.003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PROGE

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Complementar Municipal de nº 690 de 16 de janeiro de 2013 TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS/PROGE nº 003/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação imediata será regido por este edital e coordenado pela comissão examinadora instituída pela Portaria nº 2121, de 25 de abril de 2024.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se a atender necessidade temporária e emergencial para suprir cargo vago de pessoal no quadro funcional da Procuradoria Geral do Município de Ibaity.

1.3 Para todos os efeitos, o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 6 (seis) meses, a partir da data da homologação do resultado, que será publicado no site do Município de Ibaity e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições nele estipulados e, nos outros meios que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

1.4.1 O Edital e as demais etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS, como divulgação dos resultados e a convocação serão veiculados no Diário Oficial e no Portal do Município de Ibaity – <https://ibaiti.pr.gov.br>.

1.5 A nomeação do candidato aprovado dependerá da conveniência e necessidade do Município de Ibaity-PR.

2. DA VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS se destina para admissão na seguinte vaga:

Nomenclatura	C/H Semanal	Vagas	Salário	Requisitos Mínimos
Advogado (a)	30h	01	R\$ 13.058,50	Ensino Superior Completo em Direito com Registro na OAB sem impedimentos para o exercício da Advocacia e ter pelo menos 2 (dois) anos de experiência em área de atuação correlata ao cargo disputado.
Advogado (a)	40h	01	R\$ 17.411,20	Ensino Superior Completo em Direito com Registro na OAB sem impedimentos para o exercício da Advocacia e ter pelo menos 2 (dois) anos de experiência em área de atuação correlata ao cargo disputado.

2.2 São atribuições do cargo: Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor, referentes à área fiscal, tributária, recursos humanos, previdenciária, **licitações** e demais assuntos envolvendo a administração pública; coordenar e supervisionar a elaboração de planos e programas de trabalho; analisar e elaborar contratos, convênios, petições e demais documentos de natureza jurídica; examinar e revisar processos específicos; pesquisar a jurisprudência, doutrina e analogia para a formação do arquivo jurídico, orientando quanto a sua organização; defender o Município em juízo, ou fora dele em qualquer matéria que lhe diga respeito; elaborar relatórios demonstrativos das atividades da unidade; emitir pareceres; desempenhar outras atividades correlatas.

2.3 A ocupação da vaga dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos.

2.4 Não há reserva de vagas para provimento aos candidatos afrodescendentes e portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Os interessados em efetivar sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - PSS deverão realizá-las entre os dias **26 de abril de 2024 a 10 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: <https://ibaiti.pr.gov.br>, e no e-mail: pssprocuradoria@ibaiti.pr.gov.br de acordo com as seguintes instruções:

a) No campo ASSUNTO do e-mail de inscrição, deverá constar NOME COMPLETO / CPF / CARGO PRETENDIDO (ex: Advogado 30h ou Advogado 40h);

b) preencher a ficha de inscrição (informar um e-mail válido, que utilize e monitore regularmente);

b) anexar o documento de identidade, CPF, registro na Ordem dos Advogados do Brasil, diploma de graduação no curso de direito e cópia da carteira de trabalho;

c) anexar o currículo – com documentação que comprove a experiência correlata ao cargo disputado;

d) anexar os documentos comprobatórios para a análise do currículo e prova de títulos.

3.2.1 Todos os arquivos devem ser enviados em formato PDF. Não serão aceitos arquivos em formato imagem, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura/interpretação;

3.2.2 A comprovação do exercício profissional correlato ao cargo se dará:

a) Pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim) e/ou declaração do empregador com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período, acompanhados dos documentos originais;

b) Pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação dos respectivos períodos;

3.2.3 Os documentos comprobatórios que não corresponderem à área do Direito correlata ao cargo pretendido não serão considerados;

3.2.4 De acordo com a Carga horária o candidato deverá optar por apenas uma das vagas ofertadas;

3.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.4 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS será divulgada, por meio de edital, no site do Município de Ibaiti e no Diário Oficial do Município, no dia **13 de maio de 2024**.

3.4.1 Cabendo recurso até o dia **14 de maio de 2024**.

3.4.2 Às inscrições serão INDEFERIDAS quando não atenderem às disposições constantes dos itens 3.2 e 3.3.

3.4.3 Edital das inscrições DEFERIDAS, pós recurso, no dia **15 de maio de 2024**.

3.4.4 O e-mail pssprocuradoria@ibaiti.pr.gov.br é exclusivo para o envio de documentação e recursos relacionados ao edital;

3.4.5 Será considerado como inscrição válida o primeiro e-mail enviado, desconsiderados por quaisquer motivos os envios de inscrições posteriores ou suplementares.

4. DAS ETAPAS E DA AVALIAÇÃO:

4.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS constará de uma única etapa, de caráter classificatório: **PROVA DE TÍTULOS**.

4.2 A avaliação ocorrerá pela Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 2121, de 25 de abril de 2024.

4.3 A avaliação dar-se-á de acordo com os critérios de pontuação constantes do Anexo I.

4.3.1 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se, devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

4.3.2 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá zerada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.3.4 O comprovante de graduação no curso de direito não será computado, por se tratar de requisito de ingresso.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES:

5.1 No caso de igualdade na classificação final dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia das inscrições;
- Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- sorteio.

5.3 O resultado final preliminar será divulgado no dia **16 de maio de 2024**, sendo publicado em ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao resultado final preliminar até o dia **17 de maio de 2024**.

6.1.1 Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas no presente Edital.

6.2 Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativa, com as devidas alegações e apresentação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a comissão examinadora possa expedir parecer.

6.3 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de julgamento do recurso.

6.4 A interposição de recursos deverá ser feita, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: pssprocuradoria@ibaiti.pr.gov.br;

6.5 As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas por e-mail aos recorrentes, a partir de 24 (vinte e quatro) horas após o término do período de interposição de recurso, com prazo para o resultado final no dia **20 de maio de 2024**.

6.5.1 Cada candidato que protocolar recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.

6.6 Poderá ser republicado o resultado, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO:

7.1 A homologação do resultado final dar-se-á no dia **21 de maio de 2024** que será publicado no Diário Oficial do Município e no site do Município de Ibaiti - <https://ibaiti.pr.gov.br>.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato selecionado no processo seletivo será convocado através de edital de convocação, para contratação na medida das necessidades do Município de Ibaiti, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato selecionado será contratado por 6 (seis) meses, podendo o contrato ser prorrogado, não podendo ultrapassar o limite máximo de 2 (dois) anos.

8.3. A contratação será realizada diretamente no Departamento de Recursos Humanos do Município de Ibaiti, situado à Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 – Praça dos Três Poderes, na cidade Ibaiti-PR.

8.4. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

8.4.1. O candidato deve ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como, todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

8.4.2. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

8.4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.4.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

8.4.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

8.4.7. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

8.4.7.1. Carteira de Identidade (original e cópia);

8.4.7.2. CPF (original e cópia) com o comprovante de regularização na Receita Federal;

8.4.7.3. Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou da regularização na Justiça Eleitoral (original e cópia);

8.4.7.4. Comprovação de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

8.4.7.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - (original e cópia) parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho;

8.4.7.6. PIS ou PASEP - número e data de cadastramento;

8.4.7.7. Comprovante da escolaridade e dos requisitos exigidos para a função (declarados no ato da inscrição);

8.4.7.8. Carteira de Registro Profissional na Ordem dos Advogados do Brasil e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência;

8.4.7.9. Comprovação do estado civil (nascimento e /ou casamento);

8.4.7.10. Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, se possuir;

8.4.7.12. Comprovante de endereço residencial atualizado, com bairro;

8.4.7.13. Declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo VII;

8.4.7.14. Declaração Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Comarca, Estado e Federal), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.4.7.15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição, conforme Anexo VI;

8.4.7.16. Declaração de não ter sido exonerado, demitido ou dispensado por justa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos - Declaração de Idoneidade Profissional, conforme Anexo V;

8.4.7.17. Atestado de saúde ocupacional, conforme Anexo VIII, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;

8.5. Verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do PSS, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

8.6. O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.7. O contrato de trabalho poderá ser rescindido conforme necessidades do Município de Ibaity.

8.8. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

8.9. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, não será convocado.

8.10. O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no Edital de Convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do PSS.

9. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

9.1. O Exame Médico Admissional ocorrerá antes do início da formalização do contrato de trabalho e, consistirá de exame médico clínico, que será realizado pelo candidato junto a Medicina do Trabalho do Município de Ibaity, em data previamente informada/agendada;

9.2. O resultado do exame médico admissional será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, sendo entregue uma cópia ao candidato.

9.3. Serão considerados aprovados no exame médico admissional, somente os candidatos com parecer APTO.

9.4. O não comparecimento do candidato na data e local destinados à realização do exame médico admissional implicará em eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora/Examinadora deste procedimento.

10.2. É dever do candidato manter seus dados atualizados no decorrer do processo de contratação.

10.3. O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

10.4. O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado - PSS de contratação está disposto no Anexo II.

Ibaity/PR, 25 de abril de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 16

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PROGE Nº 01.003/2024 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
TÍTULO	VALOR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em área correlata ao cargo disputado.	2,0 Por título	4,0
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em área correlata ao cargo disputado.	1,5 Por título	3,0
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a em área correlata ao cargo disputado.	1,0 Por título	3,0
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS		10,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 17

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PROGE Nº 01.003/2024

CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	25 de maio de 2024
Período de Inscrições	26 de abril de 2024 a 10 de maio de 2024
Edital preliminar inscrição deferida	13 de maio de 2024
Prazo recurso	14 de maio de 2024
Edital das inscrições deferidas após recurso	15 de maio de 2024
Edital Resultado Final Preliminar	16 de maio de 2024
Prazo para recursos do Resultado Preliminar	17 de maio de 2024
Edital resultado final após recursos	20 de maio de 2024
Homologação do Resultado Final	21 de maio de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 18

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PROGE Nº 01.003/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ - _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular() _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente das condições do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS para designação do Edital nº 002/2024.

Declaro, também, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 19

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PROGE Nº 01.003/2024

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____

Nome do candidato: _____

Histórico/Resumo do documento

Nº do Título	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação (em branco)

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Local, ____ de ____ de 202_.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

| PÁGINA 20

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PROGE Nº 01.003/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROFISSIONAL

_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da PMSMS/PR, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Local, ____ de _____ de 202_.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PROGE Nº 01.003/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

_____, RG: _____, CPF: _____. DECLARO, sob as penas da lei, para fins de posse no cargo público/função pública de _____ na Prefeitura Municipal de Ibaíti, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal; DECLARO, também, que não me encontro afastado por motivo de licença médica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à administração pública;

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse;

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar na forma da legislação vigente;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Local, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 22

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PROGE Nº 01.003/2024

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

_____, abaixo assinado (a), portador (a) da Cédula de Identidade – Registro Geral nº _____ (SSP/PR), inscrito (a) no CPF sob nº _____.

Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____ no valor de R\$ _____

02 - _____ no valor de R\$ _____

03 - _____ no valor de R\$ _____

Declaro não possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 23

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PROGE Nº 01.003/2024

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG:

UF:

CPF:

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo:

Função pretendida: Advogado

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer a função de _____.

() INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.

Local: _____ Data: ____/____/202__.

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

_____, RG _____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____ de ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 24

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 1695, DE 25 ABRIL DE 2024.

Exonera a Servidora Pública Municipal, Elizangela Rocha do Prado, do cargo emprego Público de auxiliar de enfermagem da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JULIANO BERGES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração sob Protocolo nº 29.409 de 24.4.2024,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora, ELIZANGELA ROCHA DO PRADO, portadora de CI-RG nº 6.404.407.9 SSP/PR, inscrita no CPF-MF sob nº 019.448.739.37, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Empregos Públicos da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 24.04.2024.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.4.2024).

JULIANO BERGES
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1810, 18.01.2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 25

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 1696, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Revoga portaria que faz a cessão da Servidora Gelsiley Delfine Malaquias, para Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti – SMSI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JULIANO BERGES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009;

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a portaria, **85 de 09.03.2021.**, que faz a Cessão da Servidora Pública Municipal Senhora **GELSILEY DELFINE MALAQUIAS**, portadora da CI-RG nº 4.557.919.0 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 635.524.939-72, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICA**, para a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti – SMSI, devendo a mesma retornar a prestação de seus serviços no local de origem, na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal desta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.4.2024).

JULIANO BERGES
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1810, 18.01.2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 26

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 1697, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Admite, Elizangela Rocha do Prado de Souza, para o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, em virtude de aprovação em concurso público – edital nº 001-2023 FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JULIANO BERGES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

CONSIDERANDO as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e,

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 14/2023, publicado no diário oficial do Município, no dia 6.2.2024, terça-feira, páginas 42 a 52, edição 2567, e,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 26/2024, datado de 18.3.2024, publicado no DOM – Edição 2594, de 18.3.2024, página 7, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 044, de 16.07.1993;

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, ELIZANGELA ROCHA DO PRADO DE SOUZA, portadora da CI-RG nº 6.404.407.9 (SSP/PR), inscrita no CPF-MF sob nº 019.448.739.37, para exercer o cargo efetivo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, do Quadro Próprio de Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, em virtude de aprovação em Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2023, de 6.2.2024, classificada em 15º lugar, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, lotada na Fundação Hospitalar Saúde Municipal Ibaíti – FHSMI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.4.2024).

JULIANO BERGES
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1810, 18.01.2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 27

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 1698, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Admite, Adrielle Ribeiro de Goes, para o cargo efetivo de enfermeira alto padrão, em virtude de aprovação em concurso público – edital nº 001-2023 FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JULIANO BERGES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

CONSIDERANDO as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e,

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 14/2023, publicado no diário oficial do Município, no dia 6.2.2024, terça-feira, páginas 42 a 52, edição 2567, e,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 20/2024, datado de 5.3.2024, publicado no DOM – Edição 2585, de 5.3.2024, página 51, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 044, de 16.07.1993;

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, ADRIELLE RIBEIRO DE GOES, portadora da CI-RG nº 9.542.813.9 (SSP/PR), inscrita no CPF-MF sob nº 055.216.269.80, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRA ALTO PADRAO, do Quadro Próprio de Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, em virtude de aprovação em Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2023, de 6.2.2024, classificada em 3º lugar, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, lotada na Fundação Hospitalar Saúde Municipal Ibaíti – FHSMI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.4.2024).

JULIANO BERGES
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1810, 18.01.2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

REFERENTE ATO DE AUTORIZAÇÃO, DA DISPENSA Nº. 5/2024, Processo Administrativo Nº. 10/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, EDIÇÃO Nº 2619, À FLS. 12 E 13, EM DATA DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Quanto ao Objeto a ser contratado e ratificação, onde-se lê: Aquisição gêneros alimentícios, material de limpeza e utilidades domésticas. Entrega parcelada, conforme requisição, conforme especificações e quantitativo especificado Termo de Referência.

Contratado: F. A SOUZA E CIA LTDA CNPJ: 11.607.326/0001-06;

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses; 23/04/2024 à 22/04/2025.

Valor Total: R\$ 12.617,80 (doze mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Itens: **Lote 1:** 1, 4, 6, 7, 8, 10, 15,16, 19, 20, 21 e 22; **Lote 2:** 5, 6, 7,8, 10, 11, 15, 19, 20, 24, 26,27,28, 29, 30, 31,32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40; e **Lote 3:** 3, 5 e 9.

Contratado: FADEL & VANZELI LTDA CNPJ: 06.186.383/0003-82;

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses; 23/04/2024 à 22/04/2025.

Valor Total: R\$ 6.915.75 (Seis mil novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Itens: **Lote 1:** 2, 3, 5, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 23 e 24; **Lote 2:** 1, 2, 3, 4, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 38 e 41; **Lote 3:** 1, 4, 7, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20 e 21.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa F. A SOUZA E CIA LTDA CNPJ: 11.607.326/0001-06, pelo valor de R\$ 12.617,80 (doze mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos) e para a empresa FADEL & VANZELI LTDA CNPJ: 06.186.383/0003-82, pelo valor de R\$ 6.915.75 (Seis mil novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor total da Dispensa de R\$: 19.533,55 (dezenove mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo uma economia de R\$: 3.411,97 (três mil quatrocentos e onze reais e noventa e sete centavos) com percentual de 14,86% (catorze virgula oitenta e seis por cento), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

LEIA-SE: Aquisição gêneros alimentícios, material de limpeza e utilidades domésticas. Entrega parcelada, conforme requisição, conforme especificações e quantitativo especificado Termo de Referência.

Contratado: F. A SOUZA E CIA LTDA CNPJ: 11.607.326/0001-06;
Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses; 23/04/2024 à 22/04/2025.
Valor Total: R\$ 12.617,80 (doze mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).
Itens: **Lote 1:** 1, 4, 6, 7, 8, 10, 15,16, 19, 20, 21 e 22; **Lote 2:** 5, 6, 7,8, 10, 11, 15, 19, 20, 24, 26,27,28, 29, 30, 31,32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40; e **Lote 3:** 3, 5 e 9.

Contratado: FADEL & VANZELI LTDA CNPJ: 06.186.383/0003-82;
Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses; 23/04/2024 à 22/04/2025.
Valor Total: R\$ 6.915.75 (Seis mil novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).
Itens: **Lote 1:** 2, 3, 5, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 23 e 24; **Lote 2:** 1, 2, 3, 4, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 38 e 41; **Lote 3:** 1, 4, 7, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20 e 21.

Contratado: EDINEY RODRIGUES DA SILVA – UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ: 20.342.434/0001-87;
Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses; 23/04/2024 à 22/04/2025.
Valor Total: R\$ 362,70 (trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Itens: **Lote 3:** 2, 6, 8, 10, 15, 18 e 19.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação em favor das empresas: F. A SOUZA E CIA LTDA CNPJ: 11.607.326/0001-06, pelo valor de R\$ 12.617,80 (doze mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos) ; FADEL & VANZELI LTDA CNPJ: 06.186.383/0003-82, pelo valor de R\$ 6.915.75 (Seis mil novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) e EDINEY RODRIGUES DA SILVA – UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ: 20.342.434/0001-87, pelo valor de R\$ 362,70 (trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se

Ibaiti, 25 de abril de 2024.

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI